Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
13-JUN-2011-16:59-007946-1/2

MENSAGEM Nº 102/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente mensagem, encaminhamos a essa Colenda Casa os inclusos Projetos de Lei que propõe:

- Abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 145.186,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais);
- Abertura de **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00;
- Abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 93.000,00

As aberturas de Créditos se fazem necessárias, visando a aquisição de 1 (um) controlador semafórico, 1 (um) radar, 1 (um) Sistema Controlado por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas da cidade, que serão utilizados pelo Departamento de Trânsito – DEPATRAN.

Face ao exposto, espera-se que as proposições sejam aprovadas pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 129/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
26.782.0021.2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1509	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de transito			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1509	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 129/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado para aquisição de controlador semafórico, radar, sistema controlador por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas. dentro da Secretaria Municipal de:

- Engenharia, Obras e Serviços Públicos
- Coordenadoria de Trânsito
- Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito
- Dotações Orçamentárias:
 - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1509;

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
*V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 15 de junho de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Gestora.....: CONSOLIDADO						
Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orçamentária: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO						
154510021.2.034000 Monitoramento e monitores de transito						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
251 Fonte....: 01509 Gerenciamento de Transito						**(-100.000,00)**
	250.000,00	0,00	0,00	31.500,00	250.000,00	193.979,86
		7.403,44	7.403,44	0,00	7.403,44	0,00
		24.520,14	24.520,14	0,00	24.520,14	0,00

Câmara Mun de Rio Branco Fls Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Jun-2011-15:18-00918-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N°129/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 129/2011, para o qual o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em epigrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destinado à aquisição de controlador semafórico, radar, sistema controlador por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Coordenadoria de Trânsito, Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito, Dotações Orçamentárias: Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1509.

Para dar cobertura ao crédito Especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será usado o recurso da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos – Coordenadoria de Trânsito, Monitoramento e Monitores de Trânsito, e outros serviços de terceiros - p.jurídica – fonte 1509 –R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Com a sincronização dos semáforos, o trânsito fluirá melhor tornando a vazão dos veículos mais rápida, desafogando o centro da cidade.

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 129/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 20 de junho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

DIÁRIO DO SUDOESTE
22 de junho de 2011

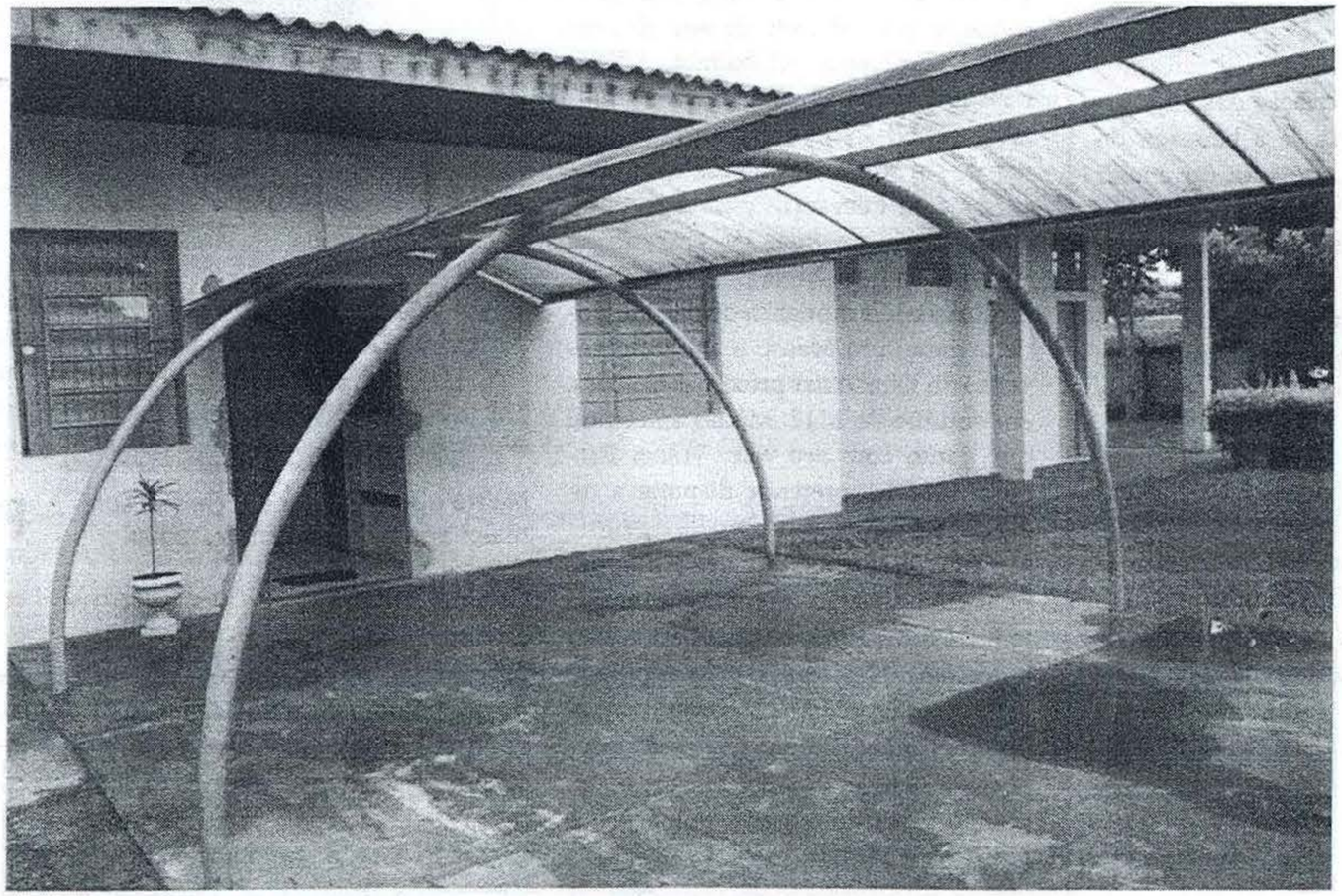
Edição nº 9209

Câmara aprova remanejamento de recursos para equipar Depatran

MARCIONIZE BAVARESCO
PATO BRANCO

A Câmara de Vereadores de Pato Branco aprovou, durante sessão extraordinária realizada na noite de ontem, o remanejamento de recursos na ordem de R$ 338.186,00 para a aquisição de um controlador semafórico, um radar, um Sistema Controlado por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas. Os equipamentos serão utilizados pelo Departamento de Trânsito (Depatran) de Pato Branco. No total, três projetos foram enviados pelo Executivo, em regime de urgência, para possibilitar o remanejamento entre as contas da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos do valor citado.

Todos os projetos foram aprovados, em primeira discussão e votação, com posicionamento favorável de todos os vereadores presentes



Remanejamento de recursos para a reforma do espaço onde funcionará a Central de Regulação do Samu esteve na pauta de votação

Todos os projetos foram aprovados, em primeira discussão e votação, com posicionamento favorável de todos os vereadores presentes. Conforme o assessor da prefeitura para Assuntos Legislativos, Cláudio Bonatto, trata-se de recursos próprios da prefeitura que serão remanejados.

Samu

Na noite de ontem, a Câmara também aprovou a abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 150 mil. Os recursos já estavam previstos no orçamento, mas foi necessária a realização de ajuste nas especificações da finalidade. O valor citado se refere a recursos repassados pela União e será destinado para a reforma do prédio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, a qual será adequada para receber a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) Regional. A abertura de um Crédito Especial, na ordem de R$ 100 mil, também foi aprovada pelos vereadores. Esse recurso se refere à contrapartida do município para as obras.

Natal

O último projeto aprovado na noite de ontem foi o que autorizou a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 60 mil para atendimento das atividades do projeto Nossa Terra Natal. O projeto se refere ao remanejamento de recursos dentro da própria Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

Edição nº 5209
DIÁRIO DO SUDOESTE
22 de junho de 2011

Radar móvel no combate ao excesso de velocidade em PB

ADENIR BROCCO
PATO BRANCO

A instalação de pardais seria a solução no combate ao excesso de velocidade em algumas ruas de Pato Branco, mas como a licitação da prefeitura, em que venceu a empresa que vinha instalando os redutores de velocidade foi anulada pela Justiça, a solução agora será aquisição de um radar fotográfico e uma central para o controle de semáforos.

A Prefeitura de Pato Branco já enviou o projeto à Câmara Municipal pedindo a autorização para a aquisição dos equipamentos e a aprovação ocorre ainda esta semana. O Radar será utilizado por agentes do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran) e também em operações conjuntas com a Polícia Militar.

O diretor do Depatran, Ivo Patrich Brandalize, informou que a partir da aprovação do projeto pelo Legislativo, o Executivo fará a licitação para a compra do radar fotográfico e da Central Semafórica, processo que deverá demorar cerca de 60 dias. "Foi a solução que encontramos até aguardar a decisão final da Justiça com relação à anulação da licitação com a empresa que vinha instalando os redutores de velocidade. Com a duplicação, a avenida Tupi na zona Sul de Pato Branco, onde seriam instalados pardais, virou uma "pista de corrida", mas também vamos combater o excesso de velocidade em outras ruas da cidade", destacou.

Velocidade

Moradores e comerciantes da zona Sul reclamaram na semana passada do excesso de velocidade e frequentes acidentes na Tupi, com alguns motoristas trafegando até a 100 km/h. Brandalize explicou que no trecho duplicado da avenida foi estipulada velocidade de até 50 km/h, mas em outras ruas da cidade, como a Tocantins, o máximo permitido é de 40 km/h. "Vamos fazer as operações dentro da velocidade determinada em cada rua, fazendo uma sinalização de alerta aos motoristas, com a presença de uma viatura do Depatran ou da PM. O radar fotografa a placa do veículo e indica a velocidade que o motorista passou pelo local da operação. A multa mínima para o excesso de velocidade é de aproximadamente R$ 53,00", afirmou.


O excesso de velocidade tem ocorrido principalmente na avenida Tupi, zona Sul da cidade

Central Semafórica

Brandalize disse que a Central Semafórica será utilizada para o cincronismo dos semáforos, tanto diagonal como transversal. Atualmente esse controle é feito por tempo. Por exemplo, em velocidade de 40 km/h o motorista poderá pegar todos os semáforos abertos em uma determinada rua. Agora com a central terá o controle do agente de trânsito. "O agente poderá liberar o trânsito em determinado semáforo, onde possa estar ocorrendo congestionamento", destacou.

O presidente da Câmara Municipal, Claudemir Zanco (Biruba), informou que, além do semáforo fotográfico e a Central Semafórica, também existe o pedido do Executivo para a compra de três veículos para o Depatran. O valor total é de R$ 338 mil. O projeto foi aprovado em primeira votação na sessão extraordinária de ontem e deverá ser aprovado em definitivo na sessão da Câmara Municipal desta quarta-feira.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 129/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
26.782.0021.2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1509	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de transito			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1509	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5211 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.619, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO
26.782.0021.2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1509 R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de transito
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1509 R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.854, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.619 de 24 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO
26.782.0021.2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1509 R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de transito
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.... 1509 R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 129/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 102/2011

RECEBIDA EM: 13 de junho de 2011

Nº DO PROJETO: 129/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
(Ver PL 128/2011 e 130/2011 - visando a aquisição de 1 (um) controlador semafórico, 1 (um) radar, 1 (um) Sistema Controlado por GPS para automatizar a sincronização dos semáforos e placas para sinalização de ruas da cidade, que serão utilizados pelo Departamento de Trânsito – DEPATRAN)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de junho de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de junho de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 292/2011

Lei nº 3619, de 24 de junho de 2011

Decreto nº 5854, de 24 de junho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5211, do dia 25 de junho de 2011.